



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EMENDA N° 1 ADOTADA PELA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4, DE 2024

Institui o Programa de Regularização de Débitos Tributários e não Tributários para a redução dos Litígios Federais e para a Regularização dos débitos dos Microempreendedores Individuais (MEIs).

EMENDA MODIFICATIVA N° 1

A ementa da proposição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Programa de Regularização de Débitos, de natureza tributária ou não tributária, de competência da União, de suas autarquias e de suas fundações, e dá outras providências.”

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2024.

Deputado JOSENILDO
Presidente

Apresentação: 11/12/2024 17:08:14.520 - CICS
EMC-A 1 CICS => PLP 4/2024
EMC-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242398394700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo

